

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de fornecimento de solução de conectividade de dados, mediante disponibilização de link de internet dedicado via fibra óptica, com link de backup, incluindo equipamentos, materiais, instalação, suporte técnico e serviços correlatos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como finalidade garantir infraestrutura de conectividade de dados adequada, estável e segura para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Barcarena, contemplando a sede administrativa e seus dois anexos, sendo eles: Sede da Câmara Municipal – composto por 03 (três) pavimentos, onde funcionam o Plenário dos Vereadores, gabinetes parlamentares e setores administrativos; NACI (Núcleo de Assistência ao Cidadão) – composto por 02 (dois) pavimentos, abrangendo o NACI e seus anexos (Financeiro, Recursos Humanos, Licitação e Controle Interno); EPC (Escola Profissionalizante da Câmara).

2.2. Sendo necessária para assegurar o funcionamento contínuo e interrompido da transmissão das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal demandam de disponibilização de link de internet dedicado, via fibra óptica, com link de backup, mostra-se imprescindível para garantir a estabilidade, continuidade e qualidade das transmissões ao vivo. A ausência ou instabilidade desses serviços comprometeria diretamente a comunicação institucional, a transparência dos atos legislativos e o atendimento ao interesse público.

2.3. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais da Câmara Municipal de Barcarena, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a observância dos princípios da eficiência, publicidade e transparência, bem como o atendimento ao interesse público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE DE DADOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO 02 (DOIS) LINKS DEDICADOS POR EDIFÍCIO, COM LINK DE BACKUP, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS.	MENSAL	12		
VALOR TOTAL DA ESTIMADO					

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor estimado inferior ao limite legal estabelecido, desde

que atendidos os requisitos legais.

3.2. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” (atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025).”

3.3. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços fornecimento de link de internet dedicado, não se enquadrando nas hipóteses de obras ou serviços de engenharia, tampouco de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, razão pela qual se amolda à hipótese legal acima mencionada.

3.4. O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente para a dispensa de licitação por valor, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos, atendendo ao princípio da economicidade e à exigência de planejamento prévio prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 10 de março de 2026.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

010310001.2.002 – **Manutenção da câmara.**

3.3.90.40.00 – **Serviços de Tecnologia da Informação**

3.3.90.40.13 – **Comunicação de Dados**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a execução regular do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da

finalização da liquidação da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Barcarena/PA.

6.3. Eventuais penalidades, glosas ou descontos poderão ser aplicados em caso de inexecução parcial, falhas na prestação dos serviços ou descumprimento das condições pactuadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Com a contratação que se pretende efetivar, espera-se assegurar a adequada execução das atividades institucionais nos três edifícios da Câmara Municipal de Barcarena, por meio da disponibilização de serviços de suporte tecnológico capazes de garantir a transmissão ao vivo das sessões plenárias, funcionamento regular dos sistemas administrativos e envio de informações aos órgãos de controle e demais eventos oficiais, com qualidade técnica, estabilidade e continuidade.

7.2. Além disso, espera-se o fortalecimento da transparência pública e da publicidade dos atos legislativos, ampliando o acesso da população às sessões e deliberações do Poder Legislativo Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A contratação deverá resultar na melhoria da comunicação institucional, assegurando conectividade adequada, segura e ininterrupta, por meio de link de internet dedicado com solução de contingência, reduzindo riscos de falhas na gestão de dados, transmissões e interrupções que possam comprometer o interesse público.

7.4. Por fim, deseja-se alcançar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a otimização dos recursos administrativos e a mitigação de riscos operacionais, garantindo que a Câmara Municipal de Barcarena cumpra suas atribuições legais e regimentais de forma eficiente, estável e alinhada às boas práticas de gestão pública.

8. RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 05 de fevereiro de 2026.

Elaborado por: PRISCILA VASCONCELOS MAGNO

Aprovado por: JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR

PRISCILA VASCONCELOS MAGNO
AGENTE PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARCARENA
O Poder Legislativo a serviço do povo

Setor de
Licitação e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE

